



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE. Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, sob a **Presidência do Vereador Antônio Moraes**, Secretariado pelo **Vereador Railson Correia**; presentes os Vereadores: **Artêmio Costa**, **Célio Gadelha**, **Clézio Moreira**, **Elzinha Mendonça**, **Emerson Jarude**, **Jakson Ramos**, **João Marcos Luz**, **José Carlos Juruna**, **Laércio da Farmácia**, **Lene Petecão**, **Mamed Dankar**, **N. Lima**, **Raimundo Neném** e **Rodrigo Forneck**; foi aberta a Sessão. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**: Ofício nº21/2019 – Associação de Moradores do Belo Jardim. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**. O senhor **Romeu Cordeiro**, Conselheiro Federal de Farmácia, assomou a tribuna e posicionou-se contrário ao Projeto de Lei nº 1.774/19 que autoriza os supermercados e estabelecimentos similares a vender Medicamentos Isentos de Prescrição – MIP's. **Vereador Laércio da Farmácia** corroborou a fala anterior, afirmou haver interesses envolvidos na proposta e sugeriu reflexão do assunto por parte do proponente da matéria, o Senador Sérgio Petecão. **Vereador Rodrigo Forneck** sugeriu ao orador da tribuna, que o Conselho Federal provoque Audiência Pública no Senado para debate do tema. **Vereador Railson Correia** negou que haja jogo de interesses por parte do proponente da matéria e defendeu a necessidade de discussão do assunto. **Vereador Clézio Moreira** sugeriu como emenda à matéria em questão, a presença de um bioquímico nos locais de comercialização dos medicamentos. **Vereador Antônio Moraes** posicionou-se favorável à intenção do Projeto e ao mesmo tempo sugeriu discussão com todos os envolvidos. Encerrada a **Tribuna Popular**. Em questão de ordem, **Vereador Artêmio Costa** solicitou à Mesa, que o plenário recebesse as crianças destaque no concurso nacional de beleza infanto-juvenil – 2019. Apresentação das crianças e dos colaboradores do evento e registro fotográfico. Aberto o **ATO SOLENE**, em atenção ao **requerimento nº193/2019**, de autoria do **Vereador Jakson Ramos** para entrega de Moções de Louvor aos caminhoneiros da cidade de Rio Branco. Além do proponente, fizeram uso da palavra: Cleotilde de Oliveira; Maria Mélia Mesquita e José Marcelino Schaefer; agradecimentos e registro fotográfico. Encerrado o Ato Solene. Sessão Suspensa. Sessão reaberta. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador José Carlos Juruna** assomou a tribuna. Apresentou requerimento para entrega de Moção de Aplausos à Senhora Valeria Lima Vale e destacou a realização da 7ª edição do evento "Natal no Calçadão"; agradeceu o apoio do Vereador Célio Gadelha e estendeu convite aos demais parlamentares. Em questão de ordem, **Vereadora Lene Petecão** apresentou Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a "Associação de Jovens Evangélicos do Estado do Acre e leu a justificativa da matéria. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Expos vídeo gravado na ALEAC, em que são feitas menções desrespeitosas a sua pessoa e a sua prole,

"Valorize a Vida, não use drogas."



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



por parte do Dep. Estadual Daniel Zen. Lamentou o fato, externou indignação pelo ocorrido e cobrou retratação do parlamentar em público, na tribuna da Assembleia Legislativa, até a próxima terça - feira. Encerrado o Pequeno Expediente. **Sessão suspensa. Sessão reaberta.** Aberta a **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar nº11/2019**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a Revisão para 2020 do Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2018-2021, alterando os Anexos 1 e 11 da Lei Complementar nº 29, de 11 de dezembro de 2017 e dá outras providências. **Discussão, votação, aprovado por unanimidade; inclusive em redação final. Emenda supressiva do art. 8º da Lei Complementar nº17/2019;** emenda de autoria do Vereador N. Lima; **discussão, votação, emenda rejeitada por 11x4;** vencidos os vereadores: Emerson Jarude, João Marcos Luz, Mamed Dankar e N. Lima. **Projeto de Lei Complementar nº17/2019**, de autoria do Executivo Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco para o Exercício de 2020 e dá outras providências. **Discussão, votação, aprovado por 11x4; com emendas sugeridas e em redação final;** vencidos os vereadores: Emerson Jarude, João Marcos Luz, Mamed Dankar e N. Lima. **Projeto de Lei Complementar nº19/2019**, da Mesa Diretora, que referenda os pagamentos efetuados aos servidores do Poder Legislativo Municipal a títulos de vencimentos e proventos, no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro 2017, **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº44/2019**, de autoria do Vereador Railson Correia, que assegura o acesso dos Profissionais de Educação Física Personal Trainer às academias de ginástica no Município de Rio Branco para o acompanhamento de seus clientes, e dá outras providências; **parecer da CCJ pela rejeição; somente para ciência do Plenário.** **Projeto de Lei nº56/2019**, de autoria do Vereador Mamed Dankar, que institui o programa municipal de coleta, tratamento e reciclagem de óleos de origem vegetal e dá outras providências; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final.** **Ofício nº309/2019 – GABPRE** - Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2019, **aprovado por unanimidade.** **Requerimento nº196/2019**, de autoria do Vereador Jakson Ramos, que requer moção de aplauso e reconhecimento aos senhores: Antônio Roberto da Silva, Francisco Celestiano da Silva Filho, Manoel Eugenio Nogueira, Sebastião Bandeira de Paula, Sadi Quintzel, Francisco Rodrigues da Silva, Orlando Nogueira da Silva, Irineu Buchmeier de Oliveira de Oliveira, Manoel Francisco de Paula (in memoriam), Cleudo Bandeira de Paula, José Marcelino Schaefer e José Ribeiro Jinkins; pelo nobre trabalho como caminhoneiros; **aprovado por unanimidade.** **Requerimento nº197/2019**, de autoria do Vereador José Carlos Juruna, que requer moção de aplauso à senhora Valéria Lima Vale, **aprovado por unanimidade.** Encerrada a ordem do dia. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada e, para constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e

“Valorize a Vida, não use drogas.”



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



aprovada, foi assinada por ele, _____ Presidente e por mim,
Secretário _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Diretoria Legislativa

Rua 24 de janeiro, nº 53 — 6 de Agosto - Rio Branco — AC — CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302-7238 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 44/2019

AUTOR: Vereador Railson Correia

ASSUNTO: “Assegura o acesso dos profissionais de Educação Física Personal Trainer às academias de ginástica no Município de Rio Branco para o acompanhamento de seus clientes, e dá outras providências”.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 12 de dezembro de 2019.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019